

PORTARIA Nº 1463 de 13 de julho de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor JAIRO MESCOU TO DA SILVA, nº 0514966501, AUXILIAR OPERACIONAL FAZENDARIO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA CECOMT TAPAJÓS, objetivo de auxiliar na operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 14.07.2022 à 16.07.2022, no trecho Obidos - Oriximina - Juruti - Obidos.

PORTARIA Nº 1464 de 13 de julho de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor CAIO FILIPE DE SOUSA VAZ, nº 0591567501, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA CECOMT TAPAJÓS, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 14.07.2022 à 16.07.2022, no trecho Obidos - Oriximina - Juruti - Obidos.

PORTARIA Nº 1465 de 13 de julho de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias a servidora FABIANA ALLEGRI NI JACOBS, nº 0591532901, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA CECOMT TAPAJÓS, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 14.07.2022 à 16.07.2022, no trecho Obidos - Oriximina - Juruti - Obidos.

Protocolo: 832384

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração
PORTARIA Nº 1553 de 26 de julho de 2022 TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1298 de 28/06/2022, que concedeu 10 e 1/2 diárias, no período de 20.07.2022 à 30.07.2022 ao servidor MARCELO DIAS FERNANDES, identificação funcional nº 06027150/1, Fiscal -A. por motivos de ter ocorrido uma convocação tempestiva do Secretário da Fazenda, para participar da reunião de coordenadores.

Protocolo: 832584

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 022021000869 de 26/07/2022 -

Proc n.º 002022730005027/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Pismel de Brito – CPF: 033.406.352-34
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 022021000871 de 26/07/2022 -

Proc n.º 002022730004966/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Alberto Bastos de Oliveira – CPF: 072.611.602-53
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 022021000873 de 26/07/2022 -

Proc n.º 002022730005049/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Eliomar Paixão Ferreira – CPF: 306.500.622-72
Marca: HONDA/CITY TOURING NEW SEDAN CVT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 0220204004096, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730004965/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cosme Menezes de Almeida – CPF: 098.630.362-34
Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z2K4024881

Portaria n.º 0220204004098, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730004942/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Felix Francisco Silva Pantoja – CPF: 699.616.622-53
Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACEFOX TL MBV/Pas/Automovel/8AWPB45Z4KA500689

Portaria n.º 0220204004100, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730005057/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivanildo Francisco de Lima – CPF: 208.277.333-72
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XEI 20/Pas/Automovel/9BRB33BE9M2038338

Portaria n.º 0220204004102, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730005047/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Marcos Rêgo da Silva – CPF: 590.065.522-91
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN48H0PG129215

Portaria n.º 0220204004104, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730005078/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Raimundo Pereira de Almeida – CPF: 195.651.782-00
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0KG454996

Portaria n.º 0220204004106, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730005051/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luigi Bevone – CPF: 036.553.692-04
Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DNU160030

Portaria n.º 0220204004108, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730005048/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilson da Trindade Sarmento – CPF: 081.484.812-53
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520PB140665

Portaria n.º 0220204004110, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0222730005020/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Silva Oliveira – CPF: 049.270.442-20
Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL MPI/Pas/Automovel/9BWAG45U0PT039270

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 0220204004095, de 26/07/2022 -

Proc n.º 0020227300050546/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2021 a 31/12/2021

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qei9j43.

Interessado: Argesilau Serrão de Andrade – CPF: 007.743.672-53

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBL3HE7J0144186

Protocolo: 832606

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 013, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivos da Instrução Normativa n. 0008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 135, parágrafo único, e 138, II, da Constituição Estadual, combinados com o art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6.625, de 13 de janeiro de 2004, e com os arts. 6º, II e VIII, e 11 do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n. 0008, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação organizacional, competências e atribuições das unidades administrativas, modelo do processo decisório, redistribuição dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes redações:

“.....

Art. 72.

.....

IX - Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Ananindeua;

.....

Art. 89.

.....

VIII - Unidade de Execução de Controle de Mercadorias em Trânsito Porto-DER.

.....

ANEXO I

.....

17	Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Redenção, Paragominas, Ananindeua, Altamira, Capanema e Tucuruí	Coordenador Fazendário Gerente Fazendário Secretária de Gestor	DAS-011.4 DAS-011.3 FG-4	12 36 12
.....				

ANEXO III

.....

Ananindeua	Ananindeua	Benevides, Santa Bárbara, Marituba e Distrito de Mosqueiro
------------	------------	--

.....

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 832565

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012, DE 26 DE JULHO DE 2022

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa n.º 04, de 25 de março de 2015, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores RIPVA, aprovado pelo Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006,